



MEMORANDO

Venho por meio comunicar a Secretaria Municipal de Educação em especial ao Ordenador de Despesas que após a fase de lances no ato da convocação para apresentação de propostas de preços referente ao lote 02 do processo licitatório PE 035.2022-SRP cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLARES, FARDAMENTO DE FUNCIONÁRIOS E AFINS PARA USO INDIVIDUAL POR PARTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (COM COTAS PARA ME/EPP)**, verificou-se a ausência do item 08 no lote 02 visto que o mesmo refere-se ao lote espelhado (lote01) descumprimento o disposto no art. 48 da lei complementar Nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº. 147/14, a administração pública “III – Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”. Diante do exposto subimos os autos à autoridade competente para que a mesma faça a devida correção no Termo de Referência, sem prejuízo aos demais lotes.

São Gonçalo do Amarante – CE, 22 de Junho de 2021.


Néemias da Mota Sales

Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

Recebido
27.06.22
Ellysses
Cesari